

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.637, de 23 de dezembro de 2013.

“**Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências**”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte
Lei:

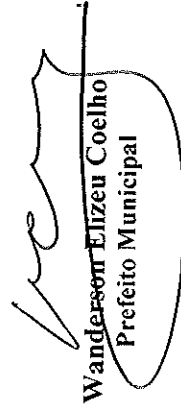
Art. 1º. O logradouro Público denominado **Rua “Perdiz” no Bairro Tropical**, passa a denominar-se: **“Rua Elias Lopes de Faria”**.

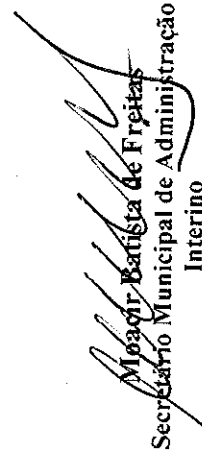
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a colocar placa indicativa com a nova denominação, em cumprimento à Lei Municipal nº 793/95.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

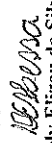
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2013.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Moacir Batista de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Interino

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 23/12/2013.


Deusey Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração